

5076/2001

Constituição e Justiça e de Redação

MILTON MONTI

PMDB SP

**EMENDA ADITIVA:**

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao PL 5076/01:

“Artº - Durante o processo de dissolução, serão apurados os débitos e os créditos da associação e o seu saldo, se positivo quando da sua dissolução definitiva, será incorporado ao Patrimônio da União.

**JUSTIFICATIVA**

Pretendemos com esta proposição, aprimorar o texto do projeto ora em discussão a fim de que ele possa atingir com mais eficácia seus objetivos.

Entendemos, portanto, ser pertinente a transferência ao Patrimônio da União dos bens em decorrência do resultado contábil positivo da associação que teve sua extinção confirmada após o trânsito em julgado da sentença.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões em 22 de Novembro de 2001.